

LEI Nº 3.301, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores e Amigos - AMA Jardim Bela Vista.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores e Amigos - AMA Jardim Bela Vista, inscrita no CNPJ sob o nº 58.307.524/0001-00, com sede na Rua das Camélias, s/nº, Quadra 37, Lote 30, Jardim Bela Vista, CEP 77.060-612, em Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 17 de novembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº. 419/2025, de autoria do Vereador Marcos Júnior)